



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 053, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a fazer a fazer as contratações e/ou nomeações temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, para o suprimento de vagas por ser tratarem de serviços essenciais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva – 2023;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, nos termos do item 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023 de 27-11-2023;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos temporários de prestação de serviços e/ou portarias de nomeações, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, respeitando a data de início e a data final dos anos letivos conforme o calendário escolar, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023;

Considerando o Edital de Convocação n.º 39, de 31-01-2025 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, que convocou Valéria Moreira da Silva para o cargo de Auxiliar de cozinha;

Considerando o Parecer Favorável nº 019/2025 de 06-02-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, o qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão de Valéria Moreira da Silva para o cargo de Auxiliar de cozinha;

Considerando o Ofício de nº 062/2025/DRH/SMA/PMG de 06-02-2025 do Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a nomeação de Valéria Moreira da Silva para o cargo de Auxiliar de cozinha;

Considerando o deferimento no ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 07/02/2025;



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **VALÉRIA MOREIRA DA SILVA**, portadora do RG/CPF n.º 037.737.971-92 SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva n.º 002/2023, para o cargo de Auxiliar de Cozinha na UMEI Isolina Barros Dourado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e designada para prestar serviços na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo **período de 10-02-2025 até 19-12-2025**, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - O Prazo da contratação e/ou nomeação da servidora para a Secretaria Municipal de Educação deverá respeitar a data de início e a data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

Artigo 3º - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025 inicia no dia 10-02-2025 e termina no dia 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de fevereiro de 2025.

Valéria M. da Silva


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Considerando o Edital de Convocação de nº 40, de 31-01-2025 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, que convocou Kalebe Luís dos Reis Neves para o cargo de Auxiliar de Cozinha com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer Favorável com Recomendação de nº 024/2025 de 11-02-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, referente a documentação obrigatória para o cumprimento das exigências para fins de admissão de Kalebe Luís dos Reis Neves no cargo de Auxiliar de Cozinha, no qual atesta que o candidato apresentou CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social em que consta o registro de admissão de emprego na empresa H. S. Rondonópolis Comércio de Alimentos Ltda. – CNPJ nº 11.694.370/0001-92, localizada no Município de Rondonópolis-MT;

Considerando que o candidato apresentou o Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho com a empresa H. S. Rondonópolis Comércio de Alimentos Ltda. – CNPJ nº 11.694.370/0001-92, com data de Afastamento em 04-02-2025, recebendo a documentação em 11-02-2025, conforme documento em anexo;

Considerando o Ofício de nº 094/2025/DRH/SMA/PMG, de 14-02-2025 do Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a nomeação de Kalebe Luís dos Reis Neves para o cargo de Auxiliar de Cozinha;

Considerando o Deferimento Favorável no Ofício acima citado em 14-02-2025 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Kalebe Luís dos Reis Neves, portador do CPF nº 060.512.221-03 e RG nº 3246761-3 SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Auxiliar de Cozinha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na UMEI Isolina Barros Dourado, pelo período de 14-02-2025 até 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - O Prazo da contratação e/ou nomeação do servidor para a Secretaria Municipal de Educação deverá respeitar a data de início e a data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

Artigo 3º - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025, inicia no dia 10-02-2025 e termina no dia 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 14 de fevereiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a fazer a fazer as contratações e/ou nomeações temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, para o suprimento de vagas por ser tratarem de serviços essenciais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva – 2023;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, nos termos do item 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023 de 27-11-2023;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos temporários de prestação de serviços e/ou portarias de nomeações, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, respeitando a data de início e a data final dos anos letivos conforme o calendário escolar, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023;

Considerando o Edital de Convocação n.º 39, de 31-01-2025 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, que convocou Valéria Moreira da Silva para o cargo de Auxiliar de cozinha;

Considerando o Parecer Favorável nº 019/2025 de 06-02-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, o qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão de Valéria Moreira da Silva para o cargo de Auxiliar de cozinha;

Considerando o Ofício de nº 062/2025/DRH/SMA/PMG de 06-02-2025 do Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a nomeação de Valéria Moreira da Silva para o cargo de Auxiliar de cozinha;

Considerando o deferimento no ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 07/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear VALÉRIA MOREIRA DA SILVA, portadora do RG/CPF n.º 037.737.971-92 SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Auxiliar de Cozinha na UMEI Isolina Barros Dourado, com lotação na Secretaria



Municipal de Educação, e designada para prestar serviços na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de 10-02-2025 até 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - O Prazo da contratação e/ou nomeação da servidora para a Secretaria Municipal de Educação deverá respeitar a data de início e a data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

Artigo 3º - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025 inicia no dia 10-02-2025 e termina no dia 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de fevereiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 054. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a fazer as contratações e/ou nomeações temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, para o suprimento de vagas por ser tratarem de serviços essenciais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva – 2023;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, nos termos do item 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023 de 27-11-2023;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos temporários de prestação de serviços e/ou portarias de nomeações, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, respeitando a data de início e a data final dos anos letivos conforme o calendário escolar, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023;

Considerando o Edital de Convocação n.º 38, de 29-01-2025 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, que convocou Maria de Fátima Francisca Vieira para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o Parecer Favorável nº 021/2025 de 06-02-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, o qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão de Maria de Fátima Francisca Vieira para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o Ofício de nº 072/2025/DRH/SMA/PMG de 06-02-2025 do Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a nomeação de Maria de Fátima Francisca Vieira para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o deferimento no ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 07/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA VIEIRA, portadora do CPF n.º 009.071.011-86 e RG n.º 1522196-2 SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Escola Garça Branca, pelo período de 10-02-2025 até 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - O Prazo da contratação e/ou nomeação da servidora para a Secretaria Municipal de Educação deverá respeitar a data de início e a data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

Artigo 3º - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025, inicia no dia 10-02-2025 e termina no dia 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de fevereiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 067. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o Ofício nº 052/2025/SMOP de 14/02/2025, expedido pelo Secretário Municipal de Obras, o qual solicita a exoneração do Sr. Lauro